



PODER EXECUTIVO

D.O. 3/11/75

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 660 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1 9 7 5 .

Abre na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, ao Departamento Estadual de Trânsito, o Crédito Especial de Cr\$ 900 000,00 (novecentos mil cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, ao Departamento Estadual de Trânsito, o Crédito Especial de Cr\$ 900 000,00 (novecentos mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a aquisição de Semáforos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura da presente lei, correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de novembro de 1 975, 154º da Independência e 87º da República.

[Handwritten signature]

Registrada ar. fls. 2920. e 293, do livro competente
ba-06.05.86.

[Handwritten signature]